



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 1 - Nº 1569 / 2026 :: QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

| Descrição | Página |
|---|--------|
| DECRETO MUNICIPAL Nº 001 /26, DE 05 DE JANEIRO DE 2026..... | 1 |

DECRETO MUNICIPAL Nº 001 /26, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, **DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 696 do Código Tributário Municipal de Porto Franco/MA (Lei nº 036/2005);

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – UFM constitui mero indexador monetário dos valores expressos na legislação tributária municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do valor real dos créditos tributários municipais, mediante atualização monetária baseada em índice oficial;

CONSIDERANDO a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para R\$ 3,09 (três reais e nove centavos), para o exercício financeiro de 2026, com fundamento na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período compreendido entre dezembro de 2024 e novembro de 2025, conforme dados oficiais publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, constantes do anexo deste Decreto.

Art. 2º O valor atualizado da Unidade Fiscal do Município – UFM será aplicado para fins de cálculo de tributos, multas, taxas, preços públicos e demais receitas municipais expressas em UFM, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, exclusivamente para fins de atualização monetária da Unidade Fiscal do Município – UFM, não caracterizando majoração de tributo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE JANEIRO DE 2026, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM
Exercício Financeiro de 2026**1. Fundamentação Legal**

A atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM observa o disposto no art. 696 do Código Tributário Municipal de Porto Franco/MA (Lei nº 036/2005), consistindo em mera atualização monetária, sem caráter de majoração tributária, com base em índice oficial de inflação, conforme entendimento consolidado do STF e do STJ.

2. Índice Utilizado

- Índice: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA
- Órgão responsável: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE
- Base de dados: SIDRA/IBGE
- Período de apuração: dezembro de 2024 a novembro de 2025

3. Tabela de Variação Mensal do IPCA

| Ordem | Mês/Ano | IPCA Mensal (%) | Fator Mensal |
|-------|----------|-----------------|--------------|
| 1 | Dez/2024 | 0,52 | 1,0052 |
| 2 | Jan/2025 | 0,16 | 1,0016 |
| 3 | Fev/2025 | 1,31 | 1,0131 |
| 4 | Mar/2025 | 0,56 | 1,0056 |
| 5 | Abr/2025 | 0,43 | 1,0043 |
| 6 | Mai/2025 | 0,26 | 1,0026 |
| 7 | Jun/2025 | 0,24 | 1,0024 |
| 8 | Jul/2025 | 0,26 | 1,0026 |
| 9 | Ago/2025 | -0,11 | 0,9989 |
| 10 | Set/2025 | 0,48 | 1,0048 |
| 11 | Out/2025 | 0,09 | 1,0009 |
| 12 | Nov/2025 | 0,18 | 1,0018 |

4. Atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM

| Descrição | Valor |
|--|----------|
| Valor da UFM em 2025 | R\$ 2,96 |
| Índice de atualização (IPCA acumulado) | 4,26% |
| Valor da UFM para 2026 | R\$ 3,09 |

